Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001937-16.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Bancários**

Requerente: Francisco Luciano Moreira

Requerido: Banco Santander Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

As partes celebraram acordo nos autos da ação monitória que tramitou pela 1ª Vara Cível local, o qual abrangeu o contrato objeto desta ação (fls.212, item 1.e).

Em consulta pelo SAJ, verifiquei que em referido processo houve homologação do acordo, com sua extinção e arquivamento.

Portanto, diante da manifestação do autor que dá por quitado o crédito objeto desta ação, julgo extinto este processo nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 18 de novembro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA